PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 01063/60

Autor: SEM AUTOR
Data: 28/10/1960
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza o Executivo Municipal a conceder em aforamento terreno do patrimônio Municipal

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL

faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o.- Fica o Executivo Municipal a conceder, em aforamento, a JORGE TAVARES DE MORAIS, o terreno situado no bairro de Petrópolis, Zona Urbana nº 27, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE - João Abdon, c/13.30ml
SUL - Antônio Alves, c/13.30ml
LESTE - Diversos, c/7.70ml
OESTE - Rua Oeste, c/7.70ml

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Palacio Felipe câmarao, em Natal, 21 de Setembro de 1960, 72º da RePública.

Públicado no D.O
de 28/10/1960.